ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2026

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem e posterior montagem de divisórias leves no Bloco A da EMEF Vila Schmidt.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem e posterior montagem de divisórias leves, a serem executados nos ambientes Biblioteca, Sala de Artes, Depósito e Secretaria, localizados no Bloco A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Schmidt.

A demanda decorre da necessidade de reorganização interna dos espaços escolares, com vistas à otimização do uso dos ambientes físicos, melhor adequação às atividades pedagógicas e administrativas e melhoria da organização funcional da unidade de ensino.

O serviço compreenderá:

- Desmontagem cuidadosa das divisórias existentes;
- Remontagem conforme nova organização dos espaços;
- Preservação e reaproveitamento adequado do material existente.

A contratação justifica-se, ainda, pelo fato de o Município não dispor, em seu quadro funcional, de servidores com capacitação técnica específica para execução do serviço, o qual exige conhecimento técnico especializado e mão de obra qualificada.

Trata-se de serviço não continuado, a ser executado de forma pontual.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A medida observa os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a reorganização dos espaços ocorra com reaproveitamento da estrutura existente, evitando custos superiores com obras civis ou aquisição de novas divisórias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza de **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratada deverá:

- Executar os serviços com equipe tecnicamente capacitada;
- Garantir integridade das divisórias durante desmontagem e remontagem;
- Observar normas de segurança do trabalho e demais normas técnicas aplicáveis;
- Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público.

Entendemos que a contratação possa ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o caráter pontual do serviço.

Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica
a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação contempla:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Serviço	Desmontagem e montagem de divisórias leves

Trata-se de serviço único, a ser executado integralmente no Bloco A da EMEF Vila Schmidt.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado demonstra que existem empresas especializadas em:

- Instalação e remanejamento de divisórias leves;
- Serviços de manutenção predial;
- Montagem de estruturas internas modulares.

Foram identificadas soluções como:

- Contratação de empresa especializada (solução mais adequada);
- Execução por equipe própria (inviável pela ausência de mão de obra técnica);
- Substituição por novas divisórias (economicamente desvantajosa).

Sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para reaproveitamento das divisórias existentes mostra-se a alternativa mais vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público.

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Segue indicação de potenciais fornecedores:

- Mega Instalações e Serviços – Luis Alberto da Cunha Silva
- Vedalux Persianas e Divisórias Ltda
- Samuel Hörlle e Instalações

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Mega Instalações e Serviços – Luis Alberto da Cunha Silva	Vedalux Persianas e Divisórias Ltda	Samuel Hörlle e Instalações
R$ 13.400,00	R$ 12.960,00	R$ 12.650,00

Item	Quant.	Unidade	Descrição do serviço	Total
01	01	Serviço	Serviço de desmontagem e montagem de divisórias leves	R$ 12.650,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do serviço de desmontagem e remontagem das divisórias leves existentes, garantindo:

- Reorganização funcional dos ambientes;
- Segurança estrutural;
- Preservação do patrimônio público;
- Adequação dos espaços às necessidades pedagógicas.

O serviço será executado de forma pontual, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento será adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, o parcelamento não se mostra adequado, pois:

- O objeto constitui serviço único e interdependente;
- A divisão poderia comprometer a padronização e a responsabilidade técnica;
- Haveria aumento da complexidade na fiscalização contratual.

Assim, a contratação deverá ocorrer em item único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Melhor aproveitamento dos espaços escolares;
- Adequação dos ambientes às atividades pedagógicas;
- Melhoria das condições de organização e funcionalidade;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Garantia de isonomia e competitividade;
- Observância aos princípios da economicidade e eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias específicas. A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto designará gestor e fiscal do contrato, observando a segregação de funções. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) elaboração do Termo de Referência;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
f) empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais potenciais envolvem:

Impacto	**Medida Mitigadora**
Geração de resíduos	Reaproveitamento integral das divisórias existentes
Descarte inadequado de materiais	Destinação ambientalmente adequada, se necessário
Ruídos e poeira	Execução controlada e uso de EPIs

A contratada deverá observar normas ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, na justificativa apresentada e na previsão no Plano Anual de Contratações, declara-se **viável** a contratação pretendida, por atender ao interesse público, aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e aos padrões de mercado.

Westfália, 19 de fevereiro de 2026.

Tamara Uebel

Tamara Uebel – Agente Administrativa

Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto